



DECRETO Nº 1691 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe - Estado de Minas Gerais e da outras providências.

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Art. 25 da Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o SUS - Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2025/2029;

Considerando a Deliberação nº 002/2025, do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 366ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que delibera sobre a realização 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, com o tema: "Saúde: um direito em construção para cuidar bem das pessoas e garantir o acesso universal", com os eixos temáticos: 1º - Implantar e fortalecer políticas municipais de saúde do trabalhador, com ênfase na prevenção de agravos relacionados aos riscos ocupacionais; 2º - Cuidar das pessoas e garantir o acesso universal à saúde, com efetiva participação do



controle social na fiscalização e acompanhamento do SUS, a ser realizada no dia 05/07/2025, as 08h:00min, no Centro de Eventos Waldemar Groke, situado na Rua 10, nº 545, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, com o tema central: "Saúde: Um Direito em Construção", sendo dividido em dois eixos: Eixo 01 - Cuidar das pessoas e garantir o acesso universal à saúde, com a efetiva participação do controle social na fiscalização e acompanhamento do SUS e Eixo 02 - Implantação e fortalecimento de políticas municipais de saúde do trabalhador, com ênfase na prevenção de agravos relacionados ao trabalho, valorização salarial e apoio psicossocial.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, realizará pré conferência, entre os dias 02 a 06 de junho de 2025, nas comunidades rurais: Serra da Moeda, Duas Pontes, Vila Coqueiro e Ribeirão do Boi, com entidades filantrópicas e com os trabalhadores de saúde, com horário e programação ainda a ser definido pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, será realizada no dia 05 de julho de 2025 de 08h:00min, às 17h:00min, no Centro de Eventos Waldemar Groke, situado na Rua 10, nº 545, CEP. 38.240-000, Itapagipe/MG, e será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.

R



Art. 4º - O detalhamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Deliberação do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As despesas com a organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, serão custeadas com recursos orçamentário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito
Itapagipe/MG

